

PORTARIA Nº 0566/2021-CGP/SEAP Belém, 25 de maio de 2021.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo; CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito; CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade; RESOLVE: Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - Presidente; BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo - membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÊS, Assistente Administrativo - membro, para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5766/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 661200**PORTARIA Nº 0567/2021-CGP/SEAP Belém, 25 de maio de 2021.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior; RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar as PORTARIAS abaixo relacionadas: - 0253/2021-CGP/SEAP, de 22/03/2021, publicada no DOE nº 34.534 de 26/03/2020, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 5808/2021-CGP/SEAP; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 661211**PORTARIA Nº 0568/2021-CGP/SEAP Belém, 26 de maio de 2021.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo; CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito; CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade; RESOLVE: Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico e Fundacional - membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÊS, Assistente Administrativo - membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5809/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 661219**PORTARIA Nº 0571/2021-CGP/SEAP Belém, 28 de março de 2021.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior; RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA abaixo relacionada: - 0405/2021-CGP/SEAP, de 23/04/2021, publicada no DOE nº 34.565, de 28/04/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5858/2021-CGP/SEAP; - 0406/2021-CGP/SEAP, de 23/04/2021, publicada no DOE nº 34.565, de 28/04/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5859/2021-CGP/SEAP; - 0407/2021-CGP/SEAP, de 23/04/2021, publicada no DOE nº 34.565, de 28/04/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5860/2021-CGP/SEAP; - 0419/2021-CGP/SEAP, de 26/04/2021, publicada no DOE nº 34.565, de 28/04/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5867/2021-CGP/SEAP; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 661235**PORTARIA Nº 0570/2021-CGP/SEAP Belém, 28 de março de 2021.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior; RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA abaixo relacionada: - 0413/2021-CGP/SEAP, de 26/04/2021, publicada no DOE nº 34.565 de 28/04/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 5861/2021-CGP/SEAP; - 0415/2021-CGP/SEAP, de 26/04/2021, publicada no DOE nº 34.565 de 28/04/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 5863/2021-CGP/SEAP; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 661228**PORTARIA Nº 0569/2021-CGP/SEAP Belém, 28 de maio de 2021.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo; CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito; CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade; RESOLVE: Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior - Presidente; ANDRE RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional - membro; e SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro; para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 5470/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 661226**PORTARIA DE REVOGAÇÃO****PORTARIA Nº 536/2021-GAB/SEAP Belém/PA, 26 de maio de 2021.**

O SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o Ofício nº 050/2021- DP-SEPU/PA, de 20/05/2021, Processo nº 2021/549791 de 24/05/2021.

RESOLVE: Art. 1º - REVOGAR a partir de 20/05/2021, a Licença para Atividade Classista, concedida ao servidor efetivo NELSON FERREIRA DE SOUZA, Matrícula nº 5898650/1, ocupante do cargo de Motorista, no período de 23/06/2019 a 22/06/2022.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP que adote as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

Protocolo: 661241**ERRATA****ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Errata da Publicação do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico 009/2021, publicado na edição do DOE nº 34.589, do dia 20/05/2021, sob o nº de Protocolo: 657946. **Onde se lê:** GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64, vencedora dos itens 12, 26, 27, 28, 29 e 50 pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 83.585,00 (oitenta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais). Valor total do Pregão Eletrônico nº 009/2021/SEAP: R\$ 522.045,60 (quinhentos e vinte e dois mil quarenta e cinco reais e sessenta centavos). **Leia-se:** GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64, vencedora dos itens 12, 26, 27, 28, 29 e 50 pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 83.580,00 (oitenta e três mil quinhentos e oitenta reais). Valor total do Pregão Eletrônico nº 009/2021/SEAP: R\$ 522.040,60 (quinhentos e vinte e dois mil e quarenta reais e sessenta centavos).

Belém-PA, 27 de maio de 2021.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 661128**CONTRATO****CONTRATO: 108/2021****EXERCÍCIO: 2021**

OBJETO: Aquisição de materiais para a estruturação das Oficinas de Informática, a qual irão desenvolver oficinas permanentes, que contribuirão para a capacitação dos apenados nas unidades prisionais: CRASHM, CRECAN, CRRPA, CRRTA, PEM II.

VALOR TOTAL: R\$ 4.399,20 (quatro mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho (material permanente): 97.101.03.421.1500.8228, natureza de despesa 449052, fonte 0106/0306/6301 (federal), PI: 1050008228E.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2021

VIGÊNCIA: 26/05/2021 a 26/05/2022

CONTRATADO: PH SHIGUEO MATSUBARA

CNPJ: 25.381.017/0001-67

ENDEREÇO: Av. Jorge Casoni, 665, CEP 86026-13, Jardim Igapó, Londrina/PR

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 661127**CONTRATO: 104/2021****EXERCÍCIO: 2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS Hospitalares e de Enfermagem para a Secretaria de Administração Penitenciária do Pará.

VALOR TOTAL: R\$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 97.101.03.421.1500.8228, Natureza da Despesa: 339030, Fonte: 0101(Recurso Estadual), PI: 1050008228C

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2021

VIGÊNCIA: 26/05/2021 a 26/05/2022

CONTRATADO: SITE MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 33.762.284/0001-02

ENDEREÇO: Trav. WE 42, Nº 192, Casa A, Cidade Nova - Ananindeua/PA, CEP: 67.133.250

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 660955